



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

LEI Nº 2.107, DE 23 DE JUNHO DE 2022

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2081, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2081, de 04 de janeiro de 2022 passa a vigorar da seguinte forma:

*Art. 1º. Fica denominada Rua Estevam Alves Portes a Rua 2, situada no Loteamento Monte Alto I, de propriedade do Sr. Antônio Alves de Souza, em Divino/MG.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), 23 de junho de 2022.

**Carlos Roberto Rocha**  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 23/06/22  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass: do responsável